



# UNHCR

United Nations High Commissioner for Refugees  
Haut Commissariat des Nations Unies pour les réfugiés

**DATA: 11 DE AGOSTO DE 2022**

**PEDIDO DE COTAÇÃO RFQ/BRA/2022/042**

**PARA ESTABELECIMENTO DE CONTRATO DE LONGO PRAZO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ALARME MONITORADO E CIRCUITO INTERNO DE CÂMERAS**

**SUA COTAÇÃO DEVE SER RECEBIDO ATÉ: 22 DE AGOSTO DE 2022**

---

O Escritório no Brasil da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), criada em 14 de dezembro de 1950 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, convida prestadores de serviços qualificados a apresentar um orçamento firme para o estabelecimento de Contrato(s) de Longo Prazo para locação, instalação e manutenção de sistema de alarme monitorado 24h e circuito interno de câmeras.

A modalidade de contrato resultante deste edital será um Contrato de Longo Prazo com preços fixados e válidos durante toda a vigência do Contrato. O ACNUR pode adjudicar Acordo(s) de Longo Prazo com uma duração inicial de 1 (um) ano, potencialmente prorrogável por até 2 (dois) períodos adicionais de 1 (um) ano cada, para suas operações em Brasília-DF.

As vantagens para os fornecedores de estabelecer esse tipo de contrato incluem o relacionamento comercial de longo prazo e comunicação mais fluida com o ACNUR e potencialmente outras agências da ONU que possam fazer uso do mesmo contrato; os requisitos e qualidade dos produtos são acordados previamente por tanto permitindo maior eficiência na cadeia produtiva do fornecedor, etc.

Para informações adicionais sobre como fazer negócios com o ACNUR visite: <https://www.acnur.org/portugues/seja-um-fornecedor-do-acnur/>

## **1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS**

O escritório do ACNUR em Brasília deseja estabelecer Contrato(s) de Longo Prazo com Empresa(s) especializada(s) na locação, instalação e manutenção de sistema de alarme monitorado 24h e circuito interno de câmeras para as salas 318/418- Torre Norte, no Brasília Shopping, conforme requisitos abaixo:

- Instalação de sistema de monitoramento interno (circuito fechado de câmeras) que compreenda os espaços de entrada, corredores de circulação, salas de armazenamento, sala de servidor e sala de entrevistas, sendo que, demais locais poderão ser revistos ao longo do contrato;
- Aluguel e instalação de, inicialmente, 15 (quinze) câmeras, HD, coloridas, com possibilidade entrada de áudio e replay de imagem de no mínimo 30 dias.
- DVR ou NVR com acesso remoto.
- Aluguel e instalação de 1 (um) alarme central de senha com botão de pânico
- Gestão de alarme monitorados por meio de central 24 horas própria da empresa contratada, responsável pela verificação de possível invasão ou violação junto ao ponto focal do ACNUR e pelo acionamento das forças de segurança em caso de suspeita de invasão ou violação do local monitorado.

- Acionamento de alarme, através de “botão de pânico”, instalado em local indicado pela contratante, para acionamento imediato da central de monitoramento em caso de incidente.
- A empresa deverá ser acionada em caso de necessidade de manutenção, conserto ou troca de câmeras ou alarme instalados. Por favor incluir em sua proposta os valores para manutenção regular dos equipamentos.

O ACNUR irá receber os fornecedores interessados para uma visita *in loco* no local mencionado no dia 16 de Agosto de 2022 às 10:00 horas. Serão permitidos no máximo 2 (dois) representantes por empresa. Por gentileza enviar a confirmação de disponibilidade para realizar a visita, assim como nomes do(a)s representantes os quais realizarão a visita, para [camara@unhcr.org](mailto:camara@unhcr.org) e [limal@unhcr.org](mailto:limal@unhcr.org) até no máximo 15 de Agosto de 2022 às 15hrs.

Os custos de participação na visita técnica serão de responsabilidade do fornecedor. Não haverá reembolso por parte do ACNUR.

Empresas que não tenham enviado as informações necessárias com a devida antecedência não poderão participar da visita técnica. Os custos de participação na visita técnica serão de responsabilidade da empresa e não haverá reembolso por parte do ACNUR.

Participação na visita técnica não é obrigatória, mas é altamente recomendada considerando a natureza do serviço. Não obstante, após a visita técnica será compilado um documento de Perguntas e Respostas a ser compartilhado por e-mail a todos os fornecedores interessados.

Por favor, note que o ACNUR é missão estrangeira de caráter permanente junto ao Governo Brasileiro como reconhecido no Decreto No 52.288 e que pode ser acessado em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1950-1969/D52288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D52288.htm).

## **2. INSTRUÇÕES GERAIS DE SERVIÇO**

### **2.1. Administração local**

A contratada deverá seguir, no que couber, as orientações estabelecidas no Caderno Técnico de Normas de Projetos e Instalações das Salas (Anexo A) e requerer antecipadamente qualquer autorização do shopping necessária para entrega de materiais e a execução dos serviços.

O transporte, descarga e montagem dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional.

A entrega de materiais deverá ser feita entre os horários de 08:00 e 13:00 ou 19:00 e 07:00. Toda entrega de materiais deverá ser precedida de solicitação com, pelo menos, 24h de antecedência e autorização do Condomínio. Solicitações enviadas após as 17h serão avaliadas no dia útil subsequente e a autorização poderá ser negada.

Os horários de execução do trabalho serão exclusivamente noturnos, de segunda a sexta, iniciando sempre a partir das 19:00 horas até às 06:00 horas do dia subsequente. Aos sábados, a partir das 15:00 horas. Aos domingos e feriados será permitido o trabalho durante todo o dia.

---

Os funcionários da contratada deverão utilizar Equipamento de Proteção Individual aplicável à atividade, bem como deverão estar de acordo com as leis trabalhistas vigentes no país. Estas regras também se aplicam aos funcionários de terceirizados da contratada.

### **3. ENVIO DA OFERTA**

Sua cotação deverá ser recebida até o dia 22/08/2022 às 12 hrs de Brasília por e-mail em formato PDF para [camara@unhcr.org](mailto:camara@unhcr.org) e [limal@unhcr.org](mailto:limal@unhcr.org).

Favor indicar no campo assunto do e-mail:

Pedido de Cotação- RFQ BRA/2022/042

Nome da sua empresa

Número de e-mails enviados (exemplo: 1/2, 2/2)

Por exemplo: RFQ BRA/2022/042 Empresa ABC (e-mail 1 de 3

Sua cotação deve ser válida pelo menos por 30 dias. Por favor notar que o ACNUR fará o seu melhor esforço para adjudicar um contrato dentro desse prazo. Uma vez finalizado o processo, o ACNUR irá comunicar o resultado por e-mail para os fornecedores participantes.

Os critérios de pagamento do ACNUR consistem em pagamento integral do valor dos bens e dos serviços 30 dias após a entrega satisfatória dos mesmos. Por favor indique a aceitação dos termos de pagamento, caso não seja possível, solicitamos que sejam propostas outras alternativas de pagamento para que o ACNUR possa avaliar e considerar.

Veja no ANEXO B as Condições Gerais dos Contratos - 2018 do ACNUR, que devem ser confirmadas mediante a apresentação de uma cópia assinada juntamente com a sua oferta. No entanto, note que a apresentação de uma oferta é considerada como aceitação total das Condições Gerais de Fornecimento de Bens e Serviços do ACNUR.

A adjudicação desta compra será para o menor lance enviado atendendo aos requisitos do ACNUR.

O ACNUR reserva-se o direito de aceitar a totalidade ou parte da sua oferta, ou de permitir adjudicações parciais.

Obrigado pela atenção.

Natasha Omena R. da Câmara  
Supply Associate  
ACNUR Brasil

---